LEI Nº 3044 de 17 de maio de 2007.

Autoria:Poder Executivo.

"Cria e denomina a Escola Municipal de Educação Especial Eugênia Campos Coelho, na forma que especifica e, dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal de Educação Especial EUGÊNIA CAMPOS COELHO,** situada e Rodovia Luziânia/Braluz, Parque de Exposição Lucena Roriz.

Art. 2º - Nas instalações da Escola Municipal de Educação Especial Eugênia Campos Coelho, funcionará o Centro Municipal de Equoterapia Cláudio **TADEU DA SILVEIRA,** filiado a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA – ANDE, e vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º.Conceitua-se como ***"Centro de Equoterapia (CE)",*** uma entidade que dispõe de Instalações físicas, com equipe técnica habilitada, cavalos e equipamentos adequados, com finalidade de prestação de atendimento equoterápico para pessoas com Necessidades Especiais (PND).

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Saúde, adotará providências necessárias para viabilizar o funcionamento do Centro da Escola Municipal de Educação Especial Eugênia Campos Coelho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal